



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.395 DE 05 DE MAIO DE 1977 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinados ao pagamento de subvenção ao Clube dos Associados de Televisão da Nova Alta Paulista - CATENAP.

5 - SERVIÇOS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS

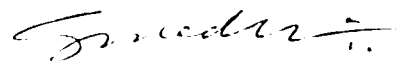
5-6 SETOR DE TELEVISÃO

3210.00	Subvenções Sociais	
0322137.33	Subvenções Sociais	
Ficha nº 213		Cr\$ 20.000,00

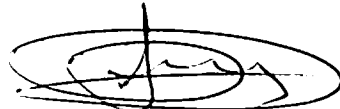
ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução' do presente crédito, serão cobertas com a anulação parcial da verba nº 11 - ítem 4210 - 03070201.02 - Aquisição de Imóveis em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


GILDOMAR PAX PEDROSO

Prefeito do Município


JAIR JOAQUIM MARTINS

Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1977

20: 9/8
6/05/77
LR